



DESPACHO

N.º de Registo

81

Data

18/04/2023

Processo

Assunto: Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão – Concurso Público.

O procedimento tem como objetivo o desenvolvimento, gestão e exploração, em regime de prestação de serviços, da tarefa de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão.

A presente prestação de serviços irá permitir melhores condições ambientais e de higiene e limpeza no Concelho de Alter do Chão.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino que** o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Concurso Público, para a "Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a Destino Final de Resíduos Sólidos Urbanos e Lavagem e Desinfecção de Contentores no Concelho de Alter do Chão", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O preço base para a totalidade da prestação de serviços em apreço é de € 140.000,00, a cabimentar e comprometer durante os anos de 2023 e 2024, estima-se que a despesa no ano de 2023 não deverá exceder os 81.667,00€ (oitenta e um mil e seiscentos e sessenta e sete euros), e para o ano de 2024 a quantia de 58.333,00€ (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três euros), totalizando o valor de 140.000,00 € (cento e quarenta mil euros).

A emissão da autorização prévia pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), foi efetuada através de deliberação, datada de 24 de fevereiro de 2023.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do C.C.P. determino que o Júri que conduzirá o presente procedimento tenha a seguinte constituição:

Presidente

Francisco Diogo de Contente Parelho

Técnico Superior

Vogal

Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras

Assistente técnica

Diogo Filipe Ganhão Firmino

Técnico Superior

Suplentes**Rui Manuel Pista Nunes D'Óliveira**

Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto

Carla Alexandra Delicado Ventura

Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento

Designo, para cumprimento do estabelecido no n.º1 do artigo 290-A do CCP como gestora do contrato, a Senhora Eng.^a Sónia Cristina Tita Ribeiro Parelho, com a função de acompanhar, permanentemente, a execução deste.

O Presidente da Câmara

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.